Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 641 – DE: 04.11.2014

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER A DOAÇÃO À SECRETÁRIA DE ENERGIA, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 30 KVA, EM SUBSTITUIÇÃO AO CEDIDO EM COMODATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº. CARLOS AUGUSTO FREITAS, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER QUE, A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a doar um transformador de energia à Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, através de seu Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, em restituição ao transformador antes cedido, a título de comodato, ao Município de Igarapava.

Parágrafo único - O transformador de que trata o *caput* deste artigo é o que segue:

01 Transformador trifásico de 30 KVA.
Marca Zago
TP 13.800/10.200 V
TS 220/127 V
N. de fabricação – HJ 3003600395
Chapa DAEE n. 90004163
Frequência 60 Hz.

Art. 2º A presente doação tem a finalidade de restituir ao DAEE o transformador que não foi encontrado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos quatro de novembro de 2014.

ENGº. CARLOS AUGUSTO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

JOSÉ EURÍPEDES GARCIA
Diretor Departamento Administrativo